**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 052/2018-MP/PA,** firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.842/0001-90, com sede na Rua Independência s/n, Setor Alecrim, CEP: 68.380-000, São Félix do Xingu/PA, telefone nº: (94) 98150-6574 e (94) 98104-2892, E-mail: financeirosfx@jc.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUMA VASCONCELOS,** brasileira, portadora do RG nº 6796435 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 000.154.462-47, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica registrada alteração na Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 022/2018-MP/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **06.07.2020,** nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 24, II, da Lei de Licitações e Decreto nº 9.412/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.091.1494.**8758** - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
**Elemento de Despesa:** 3390-40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS:13083414234 — Assinado de forma digital por GILBERTO VALENTE MARTINS:13083414234 Dados: 2020.05.20 11:07:49 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

L V SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI: 27071842000190 — Assinado digitalmente por L V SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI:27071842000190 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=07151547000137, OU=Certificado PJ A1, CN=L V SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI:27071842000190 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2020-05-18 08:29:48 Foxit Reader Versão: 9.7.1

**LV SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

Testemunhas:

1) _____
RG:
RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446 — Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446 Dados: 2020.05.21 09:33:52 -03'00'

2) _____
RG:
LAYS FAVACHO BASTOS:78667119253 — Assinado de forma digital por LAYS FAVACHO BASTOS:78667119253 Dados: 2020.05.21 10:19:02 -03'00'



Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165
Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br